



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI n.º 111

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer no orçamento vigente a seguinte anulação de parte de verba:

2.241 - 8.51.2Cr\$ 16.442,50

Art. 2º. - Com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior e mais com os provenientes da amortização restos a pagar do exercício de 1951, na importância de Cr\$ 76.500,00, ficar autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito especial importância de Cr\$ 92.983,60, destinada a atender as despesas previstas em orçamento e relativas aos exercícios de 1951 e 1952.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de Abril de 1952.

Presidente

Fortunato Carlos Bonfatti

Alfredo Gomes de Azevedo

Belmiro Lima

Alfredo Teixeira

Vitor Bizarra

Antonio Passos

João Regalado